



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N ° 34/2018

-----**HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**-----

-----Em cumprimento da deliberação tomada em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 25 de junho de 2018, torna público, que a Câmara Municipal vai realizar uma Hasta Pública no dia 31 de Julho de 2018, pelas 9:30 horas no Cemitério do Toural, para concessão de três (3) sepulturas duplas abandonadas e nas seguintes condições gerais de concessão das mesmas:-----

-----**Talhão 20 - sepultura dupla n.º6 – 2,40X2,70**-----

-----**Talhão 20 - sepultura dupla n.º121 – 2,60X2,50**-----

-----**Talhão 22 - sepultura dupla n.º23 – 2,50X2,70**-----

- 01 – As sepulturas arrematadas não poderão ser alienadas.-----
- 02 – A construção das sepulturas deverá ser executada de acordo com o regulamento em vigor. -----
- 03 – O preço base de licitação para as sepulturas duplas é de 625,86 Euros.-----
- 04 – Os concorrentes poderão ser os próprios ou representados por outrem com poderes bastantes. -----
- 05 – Logo que iniciada a Hasta Pública, proceder-se-á em seguida à licitação verbal entre os interessados presentes, com base na proposta mais vantajosa para o Município, se esta for superior à base de licitação publicada. Na falta dessas propostas a base de licitação será a que tiver sido anunciada. -----
- 06 – Os lances não deverão ser inferiores a 25 euros. -----
- 07 – A Hasta Pública estará aberta, pelo menos, meia hora e o último anunciar-se-á pelo menos três vezes. -----
- 08 – O licitante que oferecer maior lance, deverá no prazo de 20 dias liquidar o valor deste, pagando conjuntamente as despesas inerentes a estes casos, de harmonia com a lei.-----
- 09 – A adjudicação depende de Despacho do Sr. Presidente da Câmara-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 10 – A ocupação fica sujeita às disposições legais aplicáveis, nomeadamente ao Regulamento dos Cemitérios Municipais. -----

----- 11 – Dar guarida perpétua, na sepultura a construir, aos restos mortais existentes nas construções caducas abrangidas pela concessão, reparando os respetivos caixões, ou fornecendo estes se ali não existirem ou não puderem ser devidamente reparados.-----

-----Para constar se publica este edital que será afixado nos lugares de estilo, no Balcão Único de Atendimento ao público, na página on-line em <http://www.cm-braganca.pt>.

E eu, *Branca Foa Carloso Lopes Ribeiro*, Chefe da Unidade de Administração Geral, o subscrevi.

Bragança e Paços do Município, 6 de julho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias